



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

| | |
|---------|----|
| FLS | 12 |
| Rubrica | 3 |

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente Termo de Referência previsto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 149/2023, foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/2021 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, o Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/24, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 68/2025 publicado no DOEM de 25/03/2025.

1. - OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), com a finalidade de garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde.

1.1 – NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere a material de consumo e para distribuição gratuita cujos quantitativos constam na planilha disposta no item 09 (nove) do presente TR sendo que a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Decreto Municipal 11/2024 em especial seu Art. 10 inciso X, Art. 11 § 1º e Art. 12.

1.1.2 Conforme prevê o inciso II do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que durante o uso da Ata de Registro de Preços as compras que se fizerem necessárias terão entrega imediata com pagamento integral do que for solicitado e não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, e conforme previsto no Art. 21 do Decreto Municipal nº 11/2024, as contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por meio de contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

1.1.3 Caso seja celebrado contrato a vigência deste será de 12 meses, e caso seja caracterizado como fornecimento contínuo poderá ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021. Independentemente de prorrogação o valor do contrato poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% unilateralmente pelo Município conforme Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.4 Caso o contrato seja substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a vigência desta será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado o prazo apenas para fins de execução ou liquidação.

1.1.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 - A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

1.2.1 A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR, e seguiram na medida do possível o que já é comumente solicitado pelo município em anos anteriores.

1.3 - A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

1.3.1 Os itens serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis, no depósito da Secretaria Municipal de Saúde, situado à rua Estevão Alves Corrêa, nº 1749, bairro Alto, em dia útil, entre às 07:00 e 12:00. Os quais serão devidamente recebidos provisoriamente por servidor público municipal que se encontrar no local, no recebimento será feita a conferência dos itens entregues com o solicitado na SF, verificando principalmente a conformidade da descrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

| | |
|---------|----|
| FLS | 13 |
| Rubrica | B |

quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal ou gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos os itens entregues que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 - A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.4.2 Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1 Justifica-se a necessidade do serviço pretendido em razão de prevenir o mau funcionamento das máquinas e equipamentos dos consultórios odontológicos do município, o que poderia acarretar a suspensão do atendimento aos usuários do SUS.

2.2 A contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das unidades de saúde de Aquidauana-MS é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A ausência de manutenção adequada compromete o pleno funcionamento dos aparelhos, ocasionando interrupções nos atendimentos, prejuízos à saúde pública e riscos à segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

2.3 Dessa forma, a medida visa assegurar o funcionamento regular das unidades de saúde, evitar a deterioração dos equipamentos, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantir a prestação ininterrupta e eficaz dos serviços de saúde bucal, em conformidade com o interesse público.

2.4 É, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessário o registro de preços referente aos itens pretendidos para que seja resolvido de forma célere o problema.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste TR) e entendido não ser o caso, porém esclarecemos que caso haja a necessidade de aquisição, ter uma Ata de Registro de Preços vigente proporciona uma das formas mais céleres possíveis de fazer uma compra. E considerando que a Ata de Registro de Preços é oriunda de um certame licitatório sendo, portanto, considerada economicamente viável, além do que sendo o processo foi precedido do devido estudo técnico preliminar, e caso durante a execução caso venha se fazer necessária a aquisição entende-se que ela irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz, em quantidade suficiente para atender o município durante um período de 12 (doze) meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para o exercício de 2026.

3.2 O vencedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

3.3 O vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem



| | |
|---------|----|
| FLS | 14 |
| Rubrica | 3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 O objeto será executado no município de Aquidauana/MS e caso da Ata de Registro de Preços haja necessidade de aquisição de algum item e com isso seja firmado contrato ou documento equivalente os resultados pretendidos pela execução serão obtidos com a entrega do(s) item(ns) sendo que o atendimento será feito após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecimento (SF) a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município.
- c) Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos tais como de digitação ou elaboração, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.
- d) Caso a vencedora não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.
- e) Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município) e a planilha de atendimentos realizados, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.
- f) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência.
- g) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência.
- h) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- i) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir a Solicitação(ões) de Atendimento ou Ordem(ns) de Serviço.
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- d) Fiscalizar o atendimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o atendimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o Decreto Municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, sendo que quaisquer multas que forem aplicadas (compensatória ou moratória) poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entende-se não ser o caso de “medição”, porém registramos que:

a) A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF) podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para entrega será de **07 (sete) dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail ou recebimento presencial por parte da detentora da ARP/contratada/equivalente.

b) A detentora da ARP/contratada/equivalente obriga-se a entregar os itens, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados e registrados

c) Os itens deverão ser entregues na sua totalidade após o envio das solicitações de fornecimento onde constará o local da entrega, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

7.2 Após o total atendimento do que for solicitado, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- Certidão de Falência e Concordata

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Será selecionado e declarado como vencedor(as) a(s) licitante(es) credenciada(s) que ofertarem o menor preço para os itens que cotarem e que sejam considerados habilitadas, conforme for previsto no edital e na legislação correlata em especial o Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1 O(s) valor(es) estimado(s) inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:

| Nº DE ORDEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ANTERIOR | QUANTIDADE ATUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|----------------|---------------|
| 1 | ÁLCOOL 70% FRASCOS DE 1000ML - O álcool líquido 70% de uso geral elaborado especialmente para limpar superfícies fixas em geral, atrelado ao seu poder de limpeza, seu poder higienizante e saneante são os diferenciais na eficácia do combate às bactérias e vírus do dia-dia. Embalagem: Frasco com 1000 ml | FRASCO | 12.559 | 12.559 | R\$4,78 | RS 60.032,02 |
| 2 | ÁLCOOL GEL 70% FRASCOS DE 5000 ML - O produto é indicado para higiene instantânea como antisséptico de mãos, braços e antebraços. Proporciona economia, segurança e rapidez na antissepsia. | GALÃO | 700 | 700 | R\$33,99 | RS 23.793,00 |
| 3 | ÁLCOOL 98% (FRASCO C/ 1000ML) | FRASCO | 12.000 | 12.000 | R\$7,48 | RS 89.760,00 |
| 4 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELASTICO- GRAMATURA 40 G E PACOTE COM 10 UNIDADES | PCTE. | 10.030 | 10.030 | R\$25,20 | RS 252.756,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

| | |
|---------|----|
| FLS | 13 |
| Rubrica | 9 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|----------|----------------------|
| 5 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELASTICO- GRAMATURA 50 G E PACOTE COM 10 UNIDADES | PCTE. | 11.000 | 11.000 | R\$32,50 | RS 357.500,00 |
| 6 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - 5000 ml - O hipoclorito de sódio é uma substância muito utilizada como desinfetante para superfícies. | GALÃO | 1.130 | 1.130 | R\$22,00 | RS 24.860,00 |
| 7 | LENÇOL DESCARTÁVEL T.N.T COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES , Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido). Com elástico. Ideal para macas e cadeiras. Descartável e de uso único. Atóxico e antialérgico. Gramatura: 20g. Contém: 10 Unidades. Dimensão: 2,00m x 90cm. | CAIXA | 2.910 | 2.910 | R\$88,90 | RS 258.699,00 |
| 8 | LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESC 50X70CM, CAIXA COM 10 UNIDADES . Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Celulose Virgem macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Rolo: 50m. Larguras: 70 cm | CAIXA | 225 | 225 | R\$88,00 | RS 19.800,00 |
| 9 | LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESCARTÁVEL 50 X 50, CAIXA COM 10 UNIDADES . Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Celulose Virgem macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Rolo: 50m. Larguras: 50 cm. | CAIXA | 225 | 225 | R\$75,00 | RS 16.875,00 |
| 10 | LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO G - CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. | CAIXA | 1.420 | 1.420 | R\$22,00 | RS 31.240,00 |
| 11 | LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. | CAIXA | 1.820 | 1.820 | R\$22,00 | RS 40.040,00 |
| 12 | LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. | CAIXA | 1.600 | 1.600 | R\$22,00 | RS 35.200,00 |
| 13 | LUVA ESTÉRIL N.º 6,5cm , 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 6,5 cm LATEX | UND (PAR) | 1.213 | 1.213 | R\$1,10 | RS 1.334,30 |
| 14 | LUVA ESTÉRIL N.º 7,5cm , 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 7,5 LATEX | UND (PAR) | 1.600 | 1.600 | R\$1,10 | RS 1.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE COMPRAS

| | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------|--------------|
| 15 | LUVA ESTÉRIL N.º 8,0cm, 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 8,0 cm LATEX | UND (PAR) | 2.000 | 2.000 | RS\$1,10 | RS 2.200,00 |
| 16 | LUVA ESTÉRIL N.º 8,5cm, 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 8,5 cm LATEX | UND (PAR) | 2.106 | 2.106 | RS\$1,10 | RS 2.316,60 |
| 17 | LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAM ÚNICO. Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde em procedimento ginecológicos e estéticos, dentre outros. Pacote com 100 unidades. | PCTE. | 550 | 550 | RS\$4,50 | RS 2.475,00 |
| 18 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO E CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 9.170 | 9.170 | RS\$6,00 | RS 55.020,00 |
| 19 | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO COM REVESTIMENTO ANTI EMBAÇANTE, CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO COM ELASTICO, APROVADO E TESTADO PELA ANVISA Z.87.1/89 | UND | 880 | 880 | RS\$5,60 | RS 4.928,00 |
| 20 | SAPATILHA DESCARTÁVEIS COM ELASTICO/PROPÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES | PCTE. | 1.600 | 1.600 | RS\$8,00 | RS 12.800,00 |
| 21 | TOUCA DESCARTÁVEIS -PACOTE COM 100 UNIDADES, De uso único; Descartável; Não estéril Material: polipropileno não tecido. Tamanho: único (com tiras: 64x16cm). Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões embalagem: 29cm(c) x 5cm(l) x 40,5cm(a). | PCTE. | 2.300 | 2.300 | RS\$6,80 | RS 15.640,00 |
| VALOR GERAL RS 1.309.028,92 | | | | | | |

9.2 O valor da planilha acima é apenas uma estimativa inicial com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no referido inciso tais valores não se confundem com a pesquisa de preços que será anexada posteriormente ao processo quando da formação do mapa comparativo de preços a qual será realizada na forma do Capítulo IV do mesmo Decreto e considerando ainda o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2024.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme previsto no § 1º do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2023 na licitação para registro de preços à indicação de dotação orçamentária será obrigatória somente para a efetivação da contratação, porém com o intuito de comprovar a existência de previsão de despesa no orçamento achamos por bem registrar que as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, poderão correr inclusive à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:

FONTE DE RECURSO/DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

| |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| Projeto/Atividade: 2.098 Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica |
| Natureza de despesa: 3.3.90.30 / 36 (1.600) – Material Hospitalar |
| Cód. Reduzido: 02 |



Termo de Referência

Parâmetros: Número da Cotação: 22; Ano da Cotação: 2026; Especificação Completa: N; Listar Lotes?: N

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde.

LOTE 1

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1 | 12.559,000 | FRAS | ÁLCOOL 70% FRASCOS DE 1000ML - O álcool líquido 70% de uso geral elaborado especialmente para limpar superfícies fixas em geral, atrelado ao seu poder de limpeza, seu poder higienizante e saneante são os diferenciais na eficácia do combate às bactérias e vírus do dia-dia. Embalagem: Frasco com 1000 ml | 4,5000 | 56.515,50 |
| 2 | 700,000 | GL | ÁLCOOL GEL 70% FRASCOS DE 5000 ML - O produto é indicado para higiene instantânea como antisséptico de mãos, braços e antebraços. Proporciona economia, segurança e rapidez na antisepsia. | 33,1400 | 23.198,00 |
| 3 | 12.000,000 | FRAS | ÁLCOOL 98% (FRASCO C/ 1000ML) | 7,3500 | 88.200,00 |
| 4 | 10.030,000 | PC | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELASTICO- GRAMATURA 40 G E PACOTE COM 10 UNIDADES | 24,7200 | 247.941,60 |
| 5 | 11.000,000 | PC | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 50G - COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELASTICO- GRAMATURA 50 G E PACOTE COM 10 UNIDADES | 30,7200 | 337.920,00 |
| 6 | 1.130,000 | GL | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - 5000 ml - O hipoclorito de sódio é uma substância muito utilizada como desinfetante para superfícies. | 21,0700 | 23.809,10 |
| 7 | 2.910,000 | CX | LENÇOL DESCARTÁVEL T.N.T COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES - Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido). Com elástico. Ideal para macas e cadeiras. Descartável e de uso único. Atóxico e antialérgico. Gramatura: 20g. Contém: 10 Unidades. Dimensão: 2,00m x 90cm. | 31,4900 | 91.635,90 |
| 8 | 225,000 | CX | LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESC 50X70CM, CAIXA COM 10 UNIDADES - Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Celulose Virgem macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Rolo: 50m. Larguras: 70 cm | 80,2400 | 18.054,00 |
| 9 | 225,000 | CX | LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESCARTÁVEL 50 X 50, CAIXA COM 10 UNIDADES - Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Celulose Virgem macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Rolo: 50m. Larguras: 50 cm. | 67,0800 | 15.093,00 |
| 10 | 1.420,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO G - CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. | 21,7400 | 30.870,80 |
| 11 | 1.820,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS | 22,0000 | 40.040,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

| | |
|---------|----|
| FLS | 54 |
| Rubrica | 3 |

Página: 2 / 2
Data: 12/02/2026

Termo de Referência

Parâmetros: Número da Cotação: 22; Ano da Cotação: 2026; Especificação Completa: N; Listar Lotes?: N

| | | | | | |
|----|-----------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 12 | 1.600,000 | CX | NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. | 21,5500 | 34.480,00 |
| 13 | 1.213,000 | PAR | LUVA ESTÉRIL N.º 6.5cm, 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 6,5 cm LATEX | 1,0700 | 1.297,91 |
| 14 | 1.600,000 | PAR | LUVA ESTÉRIL N.º 7.5cm, 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 7,5 LATEX | 1,0900 | 1.744,00 |
| 15 | 2.000,000 | PAR | LUVA ESTÉRIL N.º 8.0cm, 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 8,0 cm LATEX | 1,0700 | 2.140,00 |
| 16 | 2.106,000 | PAR | LUVA ESTÉRIL N.º 8.5cm, 01 par de Luva cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 8,5 cm LATEX | 1,0600 | 2.232,36 |
| 17 | 550,000 | PC | LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAM ÚNICO. Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde em procedimento ginecológicos e estéticos, dentre outros. Pacote com 100 unidades. | 4,1800 | 2.299,00 |
| 18 | 9.170,000 | CX | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO E CAIXA COM 50 UNIDADES. | 5,7600 | 52.819,20 |
| 19 | 880,000 | UN | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO - COM REVESTIMENTO ANTI EMBAÇANTE, CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO COM ELÁSTICO, APROVADO E TESTADO PELA ANVISA Z.87.1/89 | 5,5000 | 4.840,00 |
| 20 | 1.600,000 | PC | SAPATILHA DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO / PROPÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES | 7,4200 | 11.872,00 |
| 21 | 2.300,000 | PC | TOUCA DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 100 UNIDADES, De uso único; Descartável; Não estéril Material: polipropileno não tecido. Tamanho: único (com tiras: 64x16cm). Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões embalagem: 29cm(c) x 5cm(l) x 40,5cm(a) | 6,7000 | 15.410,00 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.102.412,37

Valor total estimado da aquisição: 1.102.412,37

Justificativa: A aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais e demais serviços de saúde vinculados à rede pública, garantindo condições adequadas e seguras para o atendimento à população.

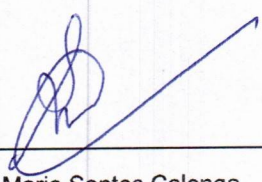
Prazo de entrega: Em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da SF

Local de entrega: Depósito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Rua Estevão Alves Corrêa nº1749 - Bairro Alto

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTO DA NF.

Centro de custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Aquidauana/MS, 12/02/2026


Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento